



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACOLHE-SE o Parecer Técnico n.º 13/2021 - SEE/SUBEB/DEFIDE/GEDESC (Id. 63244035) que atesta: 1. a compatibilidade do objeto da proposta de parceria com os objetivos e finalidades estatutárias do INSTITUTO PRO BRASIL, bem como sua capacidade técnica operacional para execução do ajuste; 2. a conformidade, o mérito técnico, o interesse e a relevância pública do Plano de Trabalho em relação às políticas educacionais vigentes, reconhecendo, assim, a experiência prévia da Organização da Sociedade Civil (OSC) no objeto proposto; 3. a identidade e reciprocidade da OSC em relação à SEE/DF para a realização da parceria em regime de mútua cooperação; 4. a viabilidade da execução da parceria; 5. os meios disponíveis na SEE/DF para realizar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria; 6. a proposta atende ao interesse público; 7. a SEEDF dispõe de capacidade técnica e operacional para cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir as respectivas responsabilidades, inclusive em relação à designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar as ações propostas; 8. há disponibilização de estrutura e de pessoal capacitado para apreciar a prestação de contas/cumprimento dos resultados.

Pelos fundamentos supramencionados, em consideração à Nota Jurídica n.º 396/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (Id. 48374607) e ao disposto no art. 5º do Decreto Distrital n.º 37.843/2018, decide-se pela **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho e pela celebração do presente ajuste, mediante Acordo de Cooperação Técnica entre a SEE/DF e o INSTITUTO PRO BRASIL e, com fundamento no inciso V, do art. 24, e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, em conformidade com a competência delegada pelo art.17 da Portaria SEEDF n.º 314, de 10/09/2019, alterada pela Portaria n.º 321, de 25/09/2019, e pelo Decreto n.º 40.194, de 22/10/2019, **JUSTIFICA-SE** a dispensa de chamamento público para a celebração do instrumento em pauta e para execução do objeto que tem por propósito oportunizar o acesso aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com idade entre 06 e 17 anos, na modalidade olímpica saltos ornamentais, visando a detecção de possíveis atletas escolares na modalidade por meio do acesso à prática e aplicação de testes, bem como realizar a capacitação de professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na referida modalidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (Id. 63243752) constante nos autos Processo SEI/GDF n.º 00080-00133482/2020-47.

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 10/06/2021, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63622420** código CRC= **B79264FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00133482/2020-47

Doc. SEI/GDF 63622420